



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

|                                           |                                            |                                   |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|
| EXPEDIENTE: _____/_____/2025              |                                            |                                   |
| DECISÃO PLENÁRIA                          |                                            |                                   |
| VOTAÇÃO: Único: _____/_____/2025          | ( ) APROVADO                               |                                   |
| VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2025 | ( ) APROVADO                               |                                   |
| VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2025  | ( ) APROVADO                               |                                   |
| ( ) PEDIDO DE VISTA<br>_____/_____/2025   | ( ) PEDIDO DE RETIRADA<br>_____/_____/2025 | ( ) REPROVADO<br>_____/_____/2025 |
| Visto do Secretário: _____                |                                            |                                   |



### **PROJETO DE LEI Nº 015/2025.**

Institui a comenda Dia do Professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a comenda Dia do Professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

**Art. 2º.** A solenidade de entrega dar-se-á em sessão solene, preferencialmente no dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 3º.** O vereador(a) deverá indicar 02 professores(as) para receber a homenagem, devidamente acompanhada dos documentos oficiais (cópia RG/CPF) e biografia e os motivos que levaram à indicação.

**Art. 4º.** Cada vereador(a), apresentará as biografias dos(as) professores(as) homenageados(as) à Secretaria Legislativa, até o dia 01 de setembro de cada ano, para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 4º.** O Projeto de Decreto Legislativo será deliberado até 20 de setembro de cada ano, sobre a aprovação dos nomes indicados

**Art. 5º.** O diploma será em formato retangular, com o brasão do município de Diamantino, medindo no mínimo 20cm x 30 cm, acomodado em quadro com molduras de alumínio, revestido com tecido aveludado na cor verde bandeira.

**Art. 6º.** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.32.00.00.00.00 – Material/bem ou serviço para distribuição gratuita

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 7º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de janeiro de 2025.

**Edson da Silva**  
**Vereador - MDB**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

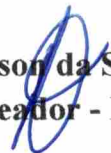
Nobres Pares,

O Dia do Professor é comemorado no Brasil em 15 de outubro. A data celebra a importância dos profissionais da educação que auxiliam na formação de diversas pessoas.

O Projeto de Lei, ora apresentado à Vossas Excelências, tem por objetivo instituir a comemoração alusiva ao dia do professor, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino, a fim de prestar o devido reconhecimento aqueles que dedicam suas vidas à educação.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de janeiro de 2025.

  
**Edson da Silva**  
**Vereador - MDB**